PROJETO DE LEI Nº 157/17

Institui o programa Cinema nas Escolas e Creches da rede pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação, ao elaborar planejamento acadêmico de cada ano letivo, estipulará um período para a inclusão do Projeto "Cinema nas Escolas", na rede municipal de ensino, visando a enriquecer cultural e cientificamente os alunos das creches e escolas públicas.

Art. 2° - Será incluído no calendário acadêmico o período de 90 minutos semanais, que não coincida com nenhuma outra aula ou atividade escolar, para exibição de filmes culturais e documentários de cunho histórico e científico visando a auxiliar os alunos no desenvolvimento do aprendizado e estimular a diversão nos espaços escolares.

Art. 3º - A exibição dos filmes será feita no local determinado para tal finalidade, no sentido de acomodar um maior número de estudantes e servidores interessados em acompanhar a temática veiculada na atividade fílmica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Projeto apresentado tem por finalidade promover a difusão de filmes de matérias culturais, históricas e científicas na rede municipal de ensino. As escolas serviriam para exibir títulos que influenciem na assimilação de um conteúdo produtivo para a formação acadêmica dos estudantes.

Este Projeto de Lei objetiva fomentar o contato dos jovens com filmes exibidos (ou que já foram exibidos) em sessões de cinemas. A exibição de títulos nas escolas e creches municipais possibilita o acesso às produções culturais para quem não possui condições financeiras para pagar um ingresso nas salas localizadas nos shoppings centers.

Ciente da realidade de uma parcela significativa das famílias residentes na capital baiana, o vereador Igor Kannário propõe esta iniciativa para ser aprovada pela Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

IGOR KANNÁRIO